



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200257

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020-FAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 25/05/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.045/0001-77, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará, através da Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020-FAS**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Bela Cruz, Ceará**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020-FAS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP inscrito no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56. ENDEREÇO: RUA: Cap. Joaquim Lourenço, 946 - BAIRRO: Centro, CEP: 62.320-000, CIDADE: Tianguá, ESTADO: Ceará. REPRESENTANTE LEGAL: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO. TELEFONE: (88) 3212.9395. EMAIL: dovasconcelos@hotmail.com						
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ. Mistura para preparo de açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante.	504	UND	CHOCOLACTEA	R\$ 3,37	R\$ 1.698,48



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária laminada de alumínio de 400g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana. Embalagem com 400g.					
3	AÇUCAR. Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno pacote de 1kg.	708	KG	OLHO D' AGUA	R\$ 2,37	R\$ 1.677,96
8	ARROZ PARBOILIZADO Arroz polido, longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, matérias estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimentos após a cocção de no mínimo 2,5 vezes. Pacotes transparentes com identificação no produto e peso líquido de 1 quilo.	708	KG	CAXANG Á	R\$ 3,15	R\$ 2.230,20
17	BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS 1L Embalagens de 1 litro, sabores variados. A embalagem deve ser de plástico resistente, não perfurado ou com vazamento, com solda reforçada e o produto deve estar devidamente refrigerado. O produto deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 20 dias a contar da data de entrega.	504	LT	MARANG UAPE	R\$ 3,27	R\$ 1.648,08
19	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. Biscoito salgado tipo cream cracker pacote 400g contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas do complexo b e zinco. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03).	708	PCT	PREDILL ETO	R\$ 3,24	R\$ 2.293,92

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE. Biscoito ou bolacha doce tipo Rosquinha, aromatizado sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, açúcar investido amido de milho, aroma de chocolate, fermentos químicos, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, lecitina de soja. Deve ser obedecida a Portaria nº 31, de 13 de janeiro de 1998 da ANVISA. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem de polietileno atóxico contendo 400g do produto	708	PCT	ESTRELA	R\$ 3,10	R\$ 2.194,80
21	BISCOITO POPULAR SALGADO Salgado, acondicionado em embalagem contendo 400g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega.	708	PCT	COELHO	R\$ 2,88	R\$ 2.039,04
22	BISCOITO RECHEADO 140G Biscoito Recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	708	PCT	ESTRELA	R\$ 1,69	R\$ 1.196,52
23	BISCOITO TIPO MARIA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco rotulagem obrigatória. Seguir legislação vigente.	708	PCT	PREDILLETTO	R\$ 3,81	R\$ 2.697,48
27	CAFÉ TORRADO Café torrado e moído, embalado a vácuo. Embalagem com 250g.	504	UND	SILVESTRE	R\$ 3,86	R\$ 1.945,44
31	CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE COM BAUNILHA PCT 700G Bala caramelo ao leite chocolate com baunilha embalagem com 700g.	108	PCT	SANTARITA	R\$ 9,25	R\$ 999,00
32	CARAMELO AO LEITE CHOCOLATE PCT 700G Bala caramelo ao leite chocolate embalagem com 700g.	108	PCT	SANTARITA	R\$ 9,25	R\$ 999,00
33	CARAMELO AO LEITE BAUNILHA PCT 700G Bala caramelo ao leite baunilha embalagem com 700g.	108	PCT	SANTARITA	R\$ 9,25	R\$ 999,00
44	COLORIFICO PCT COM 100G Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalados em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg. O colorífico	240	PCT	PANELAÇO	R\$ 0,54	R\$ 129,60

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor característico do produto.					
47	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata com mínimo 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos.	504	PCT	FUGINI	R\$ 1,80	R\$ 907,20
48	FARINHA DE MILHO COM 500G Farinha de milho em flocos pré cozida, sem adição de sal, embalado em pacote de sacos de papel multifoliado com 500g, não furada, estufada, e violada, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	504	PCT	CLARAM IL	R\$ 1,36	R\$ 685,44
51	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT C/ 1KG Feijão carioquinha tipo 1 – Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalados em pacote de polietileno atóxico de 1kg.	708	KG	DA CASA	R\$ 6,75	R\$ 4.779,00
52	PEITO DE FRANGO , congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 1kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço e registro	1400	KG	AVE NOVA	R\$ 7,42	R\$ 10.388,00
55	LEITE CONDENSADO Leite condensado, tradicional. Embalagem com 395g.	708	CAIXA	PIRACA NJUBA	R\$ 3,10	R\$ 2.194,80
56	LEITE EM LÍQUIDO EM CAIXA composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000mL. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	708	LT	MARANG UAPE	R\$ 3,28	R\$ 2.322,24
57	LEITE EM PÓ 500G Leite em pó, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 500g.	708	PCT	BOM DU LEITE	R\$ 12,71	R\$ 8.998,68
58	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Macarrão: Espaguete, a base de farinha, fino,	708	PCT	PREDILL ETO	R\$ 1,85	R\$ 1.309,80

[Handwritten marks and signatures]



ESTÁDO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	sem ovos. Und. Fornecimento					
63	MASSA DE TRIGO COM FERMENTO Massa de trigo com fermento enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	504	KG	DONA MARIA	R\$ 3,37	R\$ 1.698,48
64	MASSA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	504	KG	BRANDI NI	R\$ 3,46	R\$ 1.743,84
79	PIRULITOS PCT C/ 50 UNIDADES Pirulitos coloridos artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40, azul brilhante e corante inorgânico dióxido de titânio. Não contém glúten.	240	PCT	SAMITO	R\$ 6,25	R\$ 1.500,00
83	REFRESCO EM PÓ VÁRIOS SABORES Suco em pó 25 gramas, sabores variados, rendimento mínimo 1 Lit.	504	UND	MARATA	R\$ 0,95	R\$ 478,80
90	TEMPERO COMPLETO Concentrado de ingredientes básicos: Sal, alho, cebola, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem primária em potes de 300g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	240	POTE	DUSUL	R\$ 2,50	R\$ 600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANA BEATRIZ ADRIANO	032.135.043-00

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO	017.621.603-07

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
0601. Secretaria Mun. de Assistência Social 08.244.0003.2.035 Índice de Gestão Descentralizada IGD-PBF	
0601. Secretaria Mun. de Assistência Social 08.244.0003.2.034 Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS	
0601. Secretaria Mun. de Assistência Social 08.244.0002.2.032 Serv. Conviv e Fortalec de Vínculos Crianças, adolesc, adultos e Deficientes	3.3.90.30.00 Material de Consumo
0603. Fundo Municipal do Idoso 08.241.0004.2.047 Ser. Convivência Social e Fortalecimento Vínc. com Idoso	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bela Cruz, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Bela Cruz/CE, 25 de Maio de 2020.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	MANOEL ROBERTO DE PAULA JÚNIOR	065.720.003-46	<i>Manoel Roberto de Paula</i>

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANA BEATRIZ ADRIANO	032.135.043-00	<i>Ana Beatriz Adriano</i>

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO	017.621.603-07	<i>D. Oliveira de Oliveira Vasconcelos Neto</i>